



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1494/2020
Data: 26/10/2020 - Horário: 14:44
Legislativo - PLO 422/2020

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

Disciplina a conversão das férias em abono pecuniário e o pagamento de indenização de férias não usufruídas por Procuradores e Promotores de Justiça por imperiosa necessidade de serviço.

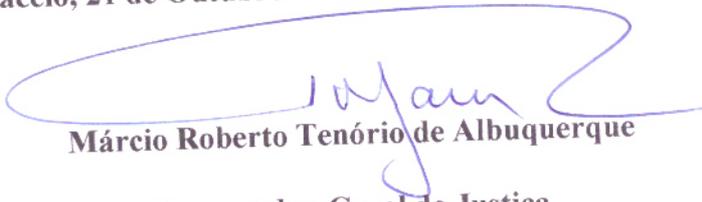
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º É facultada a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário, nele considerado o terço constitucional, ao Procurador e Promotor de Justiça, assim como ao que tenha dois ou mais períodos de férias acumulados por estrita necessidade do serviço poderá requerer indenização dos períodos, com a incidência do disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária, a critério do Procurador-Geral de Justiça, poderá ser indenizado um ou mais de um período de férias e abonos pecuniários no mesmo exercício financeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 21 de Outubro de 2020.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça



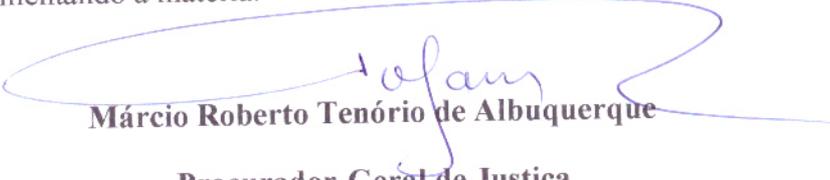
JUSTIFICAÇÃO

A notória limitação orçamentária do Ministério Público do Estado de Alagoas, reflexo da igualmente debilitada condição fiscal desta unidade da Federação, tem gerado um déficit profissional crônico na instituição.

Não obstante, o interesse público exige a contínua entrega dos serviços prestados por Procuradores e Promotores de Justiça, com excelência e celeridade. Ocorre que, muitas vezes, ou não é possível a designação de um substituto ou o eventual substituto passa a acumular funções, de modo que os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas são frequentemente levados a não usufruir do direito constitucional ao gozo de férias.

Desse modo, com a finalidade de mitigar os danos sofridos pelos agentes públicos e evitar o enriquecimento ilícito do Estado, submete-se este Projeto de Lei a elevada apreciação da Assembleia Legislativa.

Estudos de impacto orçamentário das despesas, que porventura possam decorrer do presente Projeto de Lei, serão realizados anualmente com vistas a compatibilizar com o orçamento vigente, momento em que havendo disponibilidade será editado competente ato regulamentando a matéria.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Procurador-Geral de Justiça



1
2
3
4
5
6 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
7 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

8
9 **ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**
10 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
11 **ESTADO DE ALAGOAS**

12 Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (7/8/2020),
13 às dez horas (10h), por meio de videoconferência, compareceram para a 9ª
14 Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério
15 Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio
16 Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Antônio
17 Arecippo de Barros Teixeira Neto, Walber José Valente de Lima, Lean
18 Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Eduardo Tavares
19 Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de
20 Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente,
21 justificadamente, o Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem
22 como ausente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça
23 Sérgio Jucá. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e,
24 confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando
25 aos presentes se haviam recebido a minuta da ata da 8ª Reunião Ordinária
26 de 2020 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à
27 fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a
28 leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Encaminhamento da proposta
29 orçamentária do Ministério Público do Estado de Alagoas relativa ao
30 exercício de 2021; **2.** Sugestão de homenagem ao Procurador de Justiça
31 Artran de Pereira Monte com a denominação do 4º andar do prédio-sede do
32 Ministério Público de Alagoas. Antes de adentrar na pauta, o
33 Excelentíssimo Presidente propôs a inserção da seguinte matéria na ordem
34 do dia: **3.** Projeto de Lei Complementar Estadual. Interessada: Procuradoria
35 Geral de Justiça. Assunto: Acrescenta o § 7º ao art. 62 da Lei
36 Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, disciplinando a
conversão de férias não gozadas e um terço do período anual de férias dos
membros do Ministério Público em abono pecuniário de natureza
indenizatória. Posta em votação, a proposição de inclusão de nova matéria
na ordem do dia foi acolhida pelo colendo colegiado. Quanto ao **item 1**, o
Presidente informou que a proposta orçamentária do Ministério Público de
Alagoas para o exercício de 2021 foi distribuída previamente a todos os
integrantes do colegiado. Afirmou que a referida proposta fora elaborada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procuradoria Geral de Justiça e levou em conta a grave crise econômica que se abateu sobre a nação, notadamente com a pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19. Passou a palavra à Diretora de Programação e Orçamento, Sra. Jamille Mendonça Setton Mascarenhas, que forneceu informações relacionadas às despesas do Ministério Público de Alagoas para o exercício vindouro, destacando que a proposta atual repete os valores da proposta anterior, com incremento de 13% em relação à LOA. O Presidente disse que o Ministério Público alagoano vem desempenhando suas atribuições constitucionais com muito zelo, apesar de ausências pontuais de estrutura física e de pessoal, que se sanadas possibilitariam uma maior capacidade de atuação. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este parabenizou o Presidente e a Diretora de Programação e Orçamento pela elaboração da proposta orçamentária. Enalteceu a postura do Presidente, informando que o Ministério Público de Alagoas possui um orçamento que está dentro dos limites prudenciais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, não merecendo reparos. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este cumprimentou o Presidente e a Diretora de Programação e Orçamento. Expressou concordância com a proposta de orçamento em análise. Posta em discussão a matéria, o egrégio colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2021. Quanto ao **item 2**, o colegiado, por aclamação, acolheu a sugestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça no sentido de homenagear o saudoso Procurador de Justiça Artran Pereira Monte com a denominação do 4º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Quanto ao **item 3**, o Presidente esclareceu que o Projeto de Lei Complementar Estadual apresentado visa acrescentar dispositivo à Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas, no sentido de formalizar o direito à conversão de férias não gozadas e um terço do período anual de férias dos membros do Ministério Público em abono pecuniário de natureza indenizatória. Ato contínuo, o Secretário fez a leitura da proposta. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este sugeriu o acréscimo da expressão “havendo condições orçamentárias e financeiras” na redação do art. 1º da minuta. Após discussão, o colegiado, por unanimidade, aprovou os termos do projeto de lei complementar estadual, com a modificação sugerida pelo

17

18

19

20

21

22

23

24

25



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, informou que a Corregedoria está exercendo suas atribuições legais remotamente, em razão do cumprimento das medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19. Disse que, durante esta semana, foram realizadas 5 (cinco) correições e 2 (duas) inspeções, nas Promotorias de Justiça de Arapiraca, Taquarana e Campo Alegre. Afirmou que oportunamente remeterá expedientes à Procuradoria Geral de Justiça encaminhando as reivindicações efetuadas pelos órgãos de execução inspecionados. Com a palavra, o Presidente parabenizou o trabalho desenvolvido pelo órgão correicional do MPAL e afirmou que fará tudo ao seu alcance para atender às demandas dos agentes ministeriais. Comunicou, a título de exemplo, que será criado o serviço de entrega de material de expediente às Promotorias de Justiça do interior do Estado, de modo a evitar que os agentes públicos se desloquem ao prédio-sede do MPAL apenas para buscar os aludidos materiais. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, este enalteceu a postura da Procuradoria Geral de Justiça em instituir homenagens às pessoas que dedicaram suas vidas ao engrandecimento da instituição. Informou que na próxima sessão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas será julgado processo criminal cujo parecer do Ministério Público está datado de 29 de setembro de 2014. Fez a leitura de trecho de decisão judicial do Tribunal de Justiça de Roraima acerca da possibilidade do Magistrado, de ofício, decretar prisão preventiva em autos de prisão em flagrante, desde que preenchidos os requisitos legais. Destacando as atribuições do Ministério Público e a competência do Poder Judiciário, lamentou um crime bárbaro ocorrido recentemente na cidade de Maravilha. Com a palavra, o Presidente informou que teria de se ausentar por conta de outro compromisso e passou a presidência ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José Omena Acioly, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, este lembrou que no próximo domingo (9/8/2020) será o dia dos pais e declamou poema em homenagem aos pais. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros

25

26

27

28

29

30

31

32



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

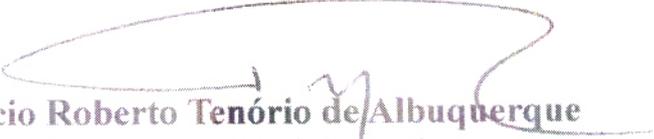
115 em trâmite no Tribunal de Justiça de Alagoas relativo a *habeas corpus* que
116 será julgado na próxima semana. Em seguida, o Presidente agradeceu mais
117 uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando
118 a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de
119 Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça,
120 sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da
121 sessão.

122

123

124

125


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão